



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2.023

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI** portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, a empresa “**GENTE SEGURADORA S A**”, neste ato representada pelo senhor **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº 616.420.100-49 e RG nº 104.473.1451 SJSRS, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 48, de 17 de abril de 2.023, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Ficam acrescidos ao Contrato Administrativo nº 48/2.023, as quantidades dos itens a abaixo relacionados, perfazendo o valor total de acréscimo de R\$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), conforme tabela a seguir:

LOTE II – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
Descrição dos Veículos						Coberturas - Total - Casco 100% Tabela FIPE					Prêmio Total (R\$)	
						Coberturas: vidros completos, assistência 24h , 500 km de guincho e sem veículo reserva						
Nº	Placa	Combustível	Descrição	Ano/ Modelo	Franquia	RCF-V			APP			
						Danos Materiais (1) Valor Mínimo	Danos Corporais (2) Valor Mínimo	Danos Morais (3) Valor Mínimo	Morte (1) Valor Mínimo	Invalidez (2) Valor Mínimo		
1	Ezx-9115	DIESEL	Car/Caminhão/Tanque/Iveco/Tector 260F30 ID	2022/2023	24.694,39	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	6.124,00	
TOTAL LOTE II – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											6.124,00	



LOTE X – SAÚDE											
Descrição dos Veículos					Coberturas - Total - Casco 100% Tabela FIPE						Prêmio Total (R\$)
					Coberturas: vidros completos, assistência 24h, 500 km de guincho e sem veículo reserva						
Nº	Placa	Combustível	Descrição	Ano/ Modelo	Franquia	RCF-V			APP		
						Danos Materiais (1) Valor Mínimo	Danos Corporais (2) Valor Mínimo	Danos Morais (3) Valor Mínimo	Morte (1) Valor Mínimo	Invalidez (2) Valor Mínimo	
1	CZA-9140	FLEX	Mis/Caminhoneta/Não Aplic. VW Kombi-Flex	2009/2010	NÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.108,55
2	CZA-9157	FLEX	Pas/Automóvel/Não Aplic. I/Renault Clio-Flex	2011/2011	NÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	991,45
TOTAL LOTE X – SAÚDE											2.100,00

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - A modificação a que se refere esta cláusula, importa em um acréscimo de R\$ 8.224,00 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), equivalente aproximadamente a 7,36% (sete inteiros, trinta e seis centésimos de por cento) do valor inicial do contrato, conforme tabela abaixo:

2.2 - O valor devido pela prestação do serviço com o acréscimo quantitativo do presente termo passa a ser de R\$ 119.982,62 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.07.01.00 10.122.0019.2.038 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 350



PREFEITURA DE MONTE ALTO



02.11.01.00 04.122.0036.2.075 3.3.90.39.00

Ficha Analítica nº 727

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2.023, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 7 de Junho de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2.023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



LOCAL e DATA: MONTE ALTO, 7 de Junho de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

Cargo: Representante legal

CPF: 616.420.100-49

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ HENRY BIANCHI

Cargo: Diretor de Transporte e Manutenção de Veículos

CPF: 050.066.858-24

Assinatura: _____